



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** A contratação foi requisitada pela Secretaria Municipal de Obras e Transporte com o objetivo de atender às demandas de infraestrutura urbana, principalmente voltadas à pavimentação e ao sistema de drenagem.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

**2.1** A presente contratação destina-se ao registro de preços para futura e eventual aquisição de lajotas, meios-fios, grelhas de concreto, pavê e Tijolão, visando atender à demanda da Secretaria de Obras e Transporte. A necessidade de aquisição decorre de projetos de novas pavimentação, manutenção de vias públicas e adequação do sistema de drenagem urbana.

**2.2** Para garantir a eficiência e durabilidade das intervenções de pavimentação e drenagem, é essencial contar com materiais que atendam às especificações urbanas, suportando o tráfego intenso e as condições ambientais da cidade.

**2.3** Dessa forma, é fundamental adquirir materiais de qualidade que garantam resistência, estabilidade e durabilidade às estruturas urbanas. Os artefatos de concreto a serem contratados devem atender aos mais elevados padrões técnicos, assegurando a qualidade e reduzindo a necessidade de reparos frequentes.

**2.4** A aquisição desses materiais é essencial não apenas para atender às necessidades imediatas da Secretaria de Obras e Transporte, mas também para contribuir com a construção de uma infraestrutura urbana resiliente e de qualidade, promovendo segurança e melhor qualidade de vida à população.

### **3. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO**

**3.1** As estimativas das quantidades foram realizadas com base nas demandas dos anos anteriores e na projeção de consumo durante a vigência da ata de registro de preço. Este planejamento visa atender à execução de pavimentação e manutenção de áreas públicas.

### **4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** O custo estimado para a presente contratação é de **de R\$ 2.294.730,00 (Dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e setecentos e trinta reais.)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**Tabela de Itens e Quantitativos**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	LAJOTA SEXTAVADAS 25X25X08 CM COTA PRINCIPAL	M <sup>2</sup>	22.500
2	LAJOTA SEXTAVADAS 25X25X08 CM COTA RESERVADA	M <sup>2</sup>	7.500
3	MEIO FIO 65X30X10 CM COTA PRINCIPAL	UND	4.500
4	MEIO FIO 65X30X10 CM COTA RESERVADA	UND	1.500
5	GRELHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO DUPLA SOLDADA (75X45X10) COTA PRINCIPAL	UND	375
6	GRELHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO DUPLA SOLDADA (75X45X10) COTA RESERVADA	UND	125
7	PAVER CINZA 35 MPA, ESPESSURA 06 CM (20X10X06) COTA PRINCIPAL	M <sup>2</sup>	2.250
8	PAVER CINZA 35 MPA, ESPESSURA 06 CM (20X10X06) COTA RESERVADA	M <sup>2</sup>	750
9	PAVER COLORIDO 35 MPA, ESPESSURA 06 CM (20X10X06) COTA PRINCIPAL	M <sup>2</sup>	750
10	PAVER COLORIDO 35 MPA, ESPESSURA 06 CM (20X10X06) COTA RESERVADA	M <sup>2</sup>	250
11	PAVER PODOTÁTIL ALERTA E DIRECIONAL 35 MPA, ESPESSURA 6 CM (20X10X06) COTA PRINCIPAL	M <sup>2</sup>	750
12	PAVER PODOTÁTIL ALERTA E DIRECIONAL 35 MPA, ESPESSURA 6 CM (20X10X06) COTA RESERVADA	M <sup>2</sup>	250
13	TIJOLO DE CONCRETO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 25X15X08 CM	UND	8.000

**5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**



**5.1** A contratação será realizada de forma unificada, considerando o princípio da economicidade estabelecido na Lei nº 14.133/2021, artigo 5º. A produção e fornecimento integrados dos itens são mais vantajosos e eficientes para a administração pública.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

**6.1** Foram consideradas três alternativas para aquisição: consórcios públicos, compra direta com o fornecedor e licitação para aquisição dos materiais.

**6.2** Após análise das opções, a administração optou pela licitação, proporcionando transparência e competitividade, além de garantir uma melhor relação custo-benefício para o município.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**7.1** O objeto é de natureza comum, com padrões de desempenho e qualidade definidos por especificações usuais de mercado.

**7.2** Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e qualidade, assegurando o bom andamento dos trabalhos da Secretaria de Obras e Transporte.

**7.3** A entrega deverá ocorrer em conformidade com as especificações aprovadas, e produtos não conformes serão recusados.

**7.4** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**8.1** A contratação dos artefatos de cimento (lajotas, pavers, meios-fios e grelhas de concreto para boca de lobo) busca otimizar os recursos financeiros e materiais, assegurando um custo-benefício elevado ao município. Com uma licitação abrangente, a aquisição desses itens em maior escala possibilita a obtenção de preços mais competitivos, promovendo economicidade e racionalização dos gastos públicos.

**8.2** A padronização dos materiais empregados nas obras de pavimentação e manutenção das vias também contribui para a eficiência na execução dos projetos. A disponibilidade de itens de qualidade e previamente especificados garante que as equipes possam realizar as intervenções com maior agilidade e eficácia, evitando desperdícios e retrabalhos.

**8.3** A compra centralizada possibilita um melhor controle de estoque e uso dos materiais, o que facilita a gestão dos recursos e a distribuição dos itens para as obras prioritárias, maximizando o aproveitamento dos recursos humanos envolvidos. Dessa forma, as equipes de manutenção e infraestrutura urbana podem ser alocadas de maneira mais eficiente, promovendo um aumento na produtividade e redução de tempo nas operações.

---



**8.4** Com essa abordagem, o município reduz a necessidade de intervenções corretivas constantes, focando em soluções de pavimentação e drenagem de longo prazo. Isso resulta em uma infraestrutura urbana mais robusta e duradoura, promovendo uma melhoria substancial nas condições de tráfego e qualidade de vida da população local.

## **9. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

**9.1** A contratada deverá observar as diretrizes de sustentabilidade ambiental, minimizando o impacto ambiental no uso dos produtos, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal e art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

## **10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**10.1** Com base nos aspectos técnicos, econômicos e de mercado, a equipe de planejamento declara a contratação viável para atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Transporte.

Ilhota, 25 outubro de 2024

---

Secretario de Obras

Valdi Augustinho da Silva

---

Secretario de Transporte

José dos Santos

---

Fiscal do ETP.

Luciano de Oliveira